



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 0065/2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 05.375.249/0001-03, estabelecida à Rua Gal. Augusto Soares dos Santos, 206, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14095-240, E-mail: marcos.augusto@dabiatlante.com.br, telefone: (16) 3965-6724, representada pelo Sr. **MOZART DIAS FRANCO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por LOTE, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 152/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34000/2013)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, conforme especificações do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **043/2013-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 13/11/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$40.615,67 (quarenta mil seiscientos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos produtos abaixo:

LOTE III





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
7	Caneta de alta rotação para engate em equipamento da marca Dabi Atlante <i>Características:</i> • Tipo de engate: borden de dois furos • Sistema de troca da broca: Push botton • Tipo de rolamento: cerâmica • Tipo de spray: triplo • Turbina microbalanceada • Autoclavável • Velocidade de rotação: até 400.000 rpm, ou superior • Consumo de ar: 42 l/min • Consumo de água no spray: 42ml/min • Nível sonoro: até 69dB, ou inferior • Diâmetro da cabeça: 11mm • Altura da cabeça: 14,7mm • Garantia mínima de 6 meses • Certificação de boas práticas de fabricação • Registro na ANVISA	Unidade	04	500,00	2.000,00
8	Caneta de alta rotação para engate em equipamento da marca Dabi Atlante <i>Características:</i> • Tipo de engate: borden de dois furos • Sistema de troca da broca: Push botton • Tipo de spray: único • Turbina microbalanceada • Autoclavável • Fabricada em alumínio • Velocidade de rotação: até 400.000 rpm, ou superior • Consumo de ar: 42 l/min • Consumo de água no spray: 42ml/min • Nível sonoro: até 69dB, ou inferior • Diâmetro da cabeça: 11mm • Altura da cabeça: 13,2mm • Garantia mínima de 6 meses • Certificação de boas práticas de fabricação • Registro na ANVISA	Unidade	04	500,00	2.000,00
9	Peça de baixa rotação – CONTRA ÂNGULO, para engate em equipamento da marca Dabi Atlante <i>Características:</i>	Unidade	04	375,00	1.500,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	• Autoclavável • Pinça: mecânica • Conexão com a peça de mão: Intra • Tipo de spray: 1 orifício • Velocidade máxima de rotação: até 20.000 rpm • Razão de transmissão de velocidade: 1:1 • Peso máximo: 45g • Garantia mínima de 6 meses • Certificação de boas práticas de fabricação • Registro na ANVISA				
10	Peça de baixa rotação – PEÇA RETA, para engate em equipamento da marca Dabi Atlante <i>Características:</i> • Autoclavável • Pinça: acionada por mola • Conexão com a peça de mão: Intra • Tipo de spray: 1 orifício • Velocidade máxima de rotação: até 20.000 rpm • Razão de transmissão de velocidade: 1:1 • Peso máximo: 45g • Garantia mínima de 6 meses • Certificação de boas práticas de fabricação • Registro na ANVISA	Unidade	04	350,00	1.400,00
11	Peça de baixa rotação – MICROMOTOR, para engate em equipamento da marca Dabi Atlante <i>Características:</i> • Autoclavável • Conexão com as peças de mão: Intra • Conexão com os equipos: 2 ou 4 furos • Tipo de spray: 1 orifício sistema de tubulação externa removível • Velocidade de rotação: regulável de 3.000 a 18.000 rpm • Razão de transmissão de velocidade: 1:1 • Pressão: entre 60 e 90 PSI • Consumo de ar (l/min): 65 • Peso máximo: 95g • Garantia mínima de 6 meses • Certificação de boas práticas de fabricação • Registro na ANVISA	Unidade	04	500,00	2.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III = R\$ 8.900,00					

LOTE V





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
		Unidade	01	17.300,00	17.300,00
13	Equipamento odontológico completo, composto de cadeira odontológica, unidade auxiliar, refletor, equipo cart, mocho básico e mocho ergonômico. <i>Características</i> Cadeira odontológica - Base em ferro fundido - Articulação unilateral - Comando de pé, incluindo acendimento do refletor - Sistema de segurança anti-esmagamento - Camada protetora bactericida e fungicida revestindo a superfície do equipamento que garanta a biossegurança e evite contaminação cruzada - Movimentos eletrônicos - Sistema fuso de elevação (isento de óleo) - Encosto de cabeça biarticulado - Posição volta-a-zero - Estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade e anti-chamas - Mangueiras embutidas - Caixa de comando integrada à base da cadeira - Braço direito Unidade Auxiliar - Com 2 sugadores no mínimo, sendo 1 (um) de alta potência - 1 seringa triplice - Separador de detritos na caixa de comando - Bacia removível em polímero - Cuba da cuspeadeira destacada do corpo da unidade e com movimento - Mangueiras com engate rápido - Estrutura interna em aço com pintura epóxi Refletor - Fonte de luz de LED de alta potência. Equipo Cart - Mínimo de 2 (dois) terminais borden para alta rotação - Mínimo de 1 (um) terminal borden para baixa rotação - 1 Seringa triplice - Suporte de pontas removíveis - Base com rodízios de alta resistência - Puxadores bilaterais - Sistema flush Cores				





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Carenagem: Branco e titânio - Estofamento: Cinza Mocho Odontológico Básico - Capacidade de carga: acima de 130kg - Sistema de elevação: Pistão a gás Mocho Odontológico Ergonômico - Inclinação do encosto: em torno de 5° para frente e 20° para trás - Capacidade de carga: acima de 130kg - Sistema de elevação: Pistão a gás - Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, exceto para o estofamento, que será de no mínimo 06 meses.
VALOR GLOBAL DO LOTE V = R\$ 17.300,00

LOTE VI

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
		Unidade	01	3.507,67	3.507,67
14	Cabeçote de refletor de LED compatível com o equipo marca Dabi Atlante modelo Croma <i>Características</i> • Cor branca • Lâmpada de LED • Espelho refletor • Puxador removível Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação				
VALOR GLOBAL DO LOTE VI = R\$ 3.507,67					

LOTE VII

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
15	Aparelho de emissão de raios-X para uso odontológico pantográfico de parede <i>Características</i> • Braço articulável • Tempo de exposição: 0,02 a 1,6 segundos • Tamanho mínimo do braço de 1,9 metros • Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais • Permitir a seleção do tempo mais adequado para cada situação	Unidade	01	7.808,00	7.808,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	- Dispositivo de compensação automática de tempo <i>Especificações Técnicas</i> - Tensão Nominal: 127 V~ - Potência mínima de 1,20 KVA - Intensidade máxima da corrente do cabeçote: 8mA - Potência do cabeçote: 70 KVp <i>Outros</i> - Certificado pelo INMETRO - Em conformidade com as normas técnicas NBR IEC 60601-1/97; IEC 60601-2-7/98 - Garantia mínima de 1 ano.				
VALOR GLOBAL DO LOTE VII = R\$ 7.808,00					

LOTE VIII

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
		Unidade	01	3.100,00	3.100,00
16	Aparelho de profilaxia de uso odontológico <i>Características</i> - Tensão: 127V - Composto de ultra-som e jato de bicarbonato - Camada protetora bactericida e fungicida revestindo a superfície do equipamento que garanta a biossegurança e evite contaminação cruzada - Teclado com memória para 4 ou mais funções - Rotação da bomba peristáltica com 4 ou mais níveis, de acordo com a vazão de água necessária para o tratamento realizado. - Capas autoclaváveis - Com reservatório de líquido irrigante - Funções para endo, dentística e periodontia - Peça de mão de ultrassom - Peça de mão de jato de bicarbonato <i>Outros</i> - Garantia mínima de 24 meses - Registro na ANVISA				
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII = R\$ 3.100,00					



Assinatura manuscrita



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no **Banco do Brasil, Agência nº 1916, Conta Corrente nº 3200-x**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização.

5.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação, junto com a nota fiscal, dos seguintes documentos:

- 5.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.3.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.3.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

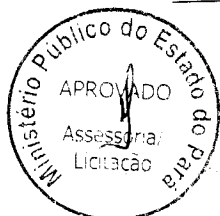
$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.



Assinatura manuscrita



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Funcional: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O objeto licitado deve ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Ministério Público do Estado – Departamento Médico e Odontológico – Av. 16 de Novembro, 130 – Cidade Velha – Belém (PA).

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias** após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.6. Os materiais listados no lote I (itens 02, 03 e 04) deste Termo de Referência deverão estar com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar do recebimento neste MP, excetuando-se aqueles que já tiverem seus prazos de validade inferior informado em sua embalagem.

8.7. A garantia de todos os produtos e equipamentos deverá ser prestada por Assistência Técnica Autorizada pertencente a Região Metropolitana de Belém/Pa.

8.7.1. O prazo de garantia dos produtos e equipamentos começam a contar a partir do seu recebimento definitivo;

8.7.2. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, prazo de validade e condições de acondicionamento;

10.1.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições pactuadas;

11.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.5. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.6.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.6.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.6.3. **Regularidade Trabalhista**;

11.2.6.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.7. Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irredutível.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. Sobre o valor total da **respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto licitado, substituição do objeto recusado ou com vícios, e assistência técnica decorrente da garantia, conforme segue:

- I. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 5% para o **Lote V**;
 - II. De 1% ao dia até o limite máximo de 10% para os **Lotes III e VII**;
 - III. De 1,5% ao dia até o limite máximo de 15% para os **Lotes VI e VIII**;
 - IV. De 1,8% ao dia até o limite máximo de 18% para os **Lotes I, IV, IX e X**, e
 - V. De 2,5% ao dia até o limite máximo de 25% para o **Lote II**,
- 10.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 20% o **Lote V**, de 25% para os **Lotes III e VII**, de 30% para os **Lotes VI e VIII**, de 35% para os **Lotes I, IV, IX e X** e 40% para o **Lote II**, sobre o valor total do respectivo **do respectivo item adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- III. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados, se configurar inexecução total;
- IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- V. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, se configurar inexecução total;
- VI. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.3. De 10% para o **Lote V**, de 12% para os **Lotes III e VII**, de 15% para os **Lotes VI e VIII**, de 17% para os **Lotes I, IV, IX e X** e 20% para o **Lote II**, sobre o valor **do respectivo item adjudicado** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, desde que configure inexecução parcial do objeto





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- V. Irregularidade na execução do objeto ou prestação da garantia;
VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração e não prevista no item 15.4.1. do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Para os lotes III, V, VI, VII e VIII ficam designados os servidores **Marcos Gerson Marialva Elisiário** e, no seu impedimento, **Rosimara Lima de Sousa Lopes** para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 10 de Dezembro de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. Ways Saviocho Bastos
RG: 15.963-0AB/PA

2. André Maurício
RG: 20.612.612-PA



utilizando, como meio, as manifestações artísticas e culturais;
 III – estimular trabalhos de pesquisa através de apoio material de remuneração condigna ao pesquisador;
 IV – promover cursos, simpósios e estudos;
 V – promover a divulgação de conhecimentos artísticos culturais e a formação de plateia, através de cursos e eventos;
 VI – instituir bolsas de estudos, auxílio e assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos demais objetivos da Fundação, desde que assim o permitam seus recursos, cumpridos os requisitos regulamentares.

3 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional: Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626493

Inexigibilidade: 30/2013

Data: 10/12/2013

Valor: 28.471,64

Objeto: Renovação do serviço de suporte técnico do software Oracle Database Standard Edition.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 10/12/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Endereço: R Dr José A Bustamante, Bairro: Santo Amaro, 455

CEP: 04710-090 - São Paulo/SP

Complemento: Anexo Murumbi Business CEN

Email: bruno.viola@oracle.com

Telefone: 2135347129

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626499

Dispensa: 32/2013

Data: 10/12/2013

Valor: 2.800,00

Objeto: Locação de imóvel com vistas a sediar a Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

Fundamento Legal: Art. 24, X.

Data de Ratificação: 10/12/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ADÉLIA FALSONI CASSULI

Endereço: VI Antônio P Santos, Bairro: Guamá, 05

CEP: 66063-410 - Belém/PA

Telefone: 9191126762

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626728

Contrato: 66

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de vigilância, com montagem, instalação, configuração e treinamento.

Valor Total: 7.740,00

Data Assinatura: 10/12/2013

Vigência: 11/12/2013 a 10/03/2014

Dispensa: 29/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: LUZONILDO LEAO DA SILVA - EPP

Endereço: Al Seis, 53

CEP: 66823-066 - Belém/PAComplemento: Altos, sala 01, Conj. Maguari

Email: contato@agenciadeinformatica.com.br

Telefone: 9196219318

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626410

Contrato: 64

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Adaptação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia.

Valor Total: 14.428,25

Data Assinatura: 10/12/2013

Vigência: 11/12/2013 a 08/06/2014

Dispensa: 28/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: CONSTRUTORA VIANA LTDA

Endereço: Av Dr Bráulio Machado, 75

CEP: 68560-000 - Santana do Araguaia/PAComplemento: Sala 06

Telefone: 9434312565

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626415

Contrato: 65

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor Total: 40.615,67

Data Assinatura: 10/12/2013

Vigência: 11/12/2013 a 10/05/2014

Pregão Eletrônico: 43/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: R Gen Augusto S dos Santos, 206

CEP: 14095-240 - Ribeirão Preto/SPEmail: marcos.augusto@

dablatante.com.br

Telefone: 1639656724

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626442

Termo Aditivo: 13

Data de Assinatura: 10/12/2013

Valor: 12.978,50

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Pagamento da diferença em vista da repactuação do preço da mão de obra, decorrente do reajuste salarial de 7% definido em Convenção Coletiva do Trabalho 2013/2014.

Contrato: 6

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: CARLOS F. S. MAIA - TECNEWS

Endereço: Av Alcindo Cabela, Bairro: Cremação, 3202

CEP: 66065-205 - Belém/PA

Telefone: 9133662004

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626463

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2013-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2013-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa ARRAYS & CIA LTDA- ME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com e sem

motorista

Vigência: 10/12/2013 A 09/12/2014

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
01	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Abaetetuba	Mês	26	4.450,01	115.700,26	1.388.403,10
02	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Almirante	Mês	7	4.450,01	R\$ 31.150,07	373.800,84

05	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Capangema	Mês	28	4.450,01	124.600,28	1.495.203,36
06	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Castanheira	Mês	19	4.450,01	R\$ 84.550,19	1.014.602,28
09	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Redenção	Mês	15	4.450,01	66.750,15	801.001,60
11	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Abaetetuba	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.600,00
12	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Almirante	Mês	2	7.160,00	14.320,00	171.840,00
15	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Capangema	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.600,00
16	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Castanheira	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.600,00
18	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Marabá	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.600,00
19	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Redenção	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.600,00
20	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Santarém	Mês	2	7.150,00	14.300,00	171.840,00
22	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), SEM MOTORISTA, no Polo Almirante	Mês	2	4.395,00	8.790,00	105.480,00
29	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), SEM MOTORISTA, no Polo Santarém	Mês	2	4.390,19	8.780,38	105.364,56
30	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), SEM MOTORISTA, no Polo Santarém	Mês	2	4.390,19	8.780,38	105.364,56

Data da Assinatura: 10/12/2013.
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-010, E-mail financeirog4@hotmail.com, Telefone (91) 3235-5609

CONTINUA NO CADERNO 10